



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO GARSON -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 12.254.372/0001-23**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de março de 2023 às 11h horas, em primeira convocação, de maneira virtual, na sede social da *HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas representando 8,37% (oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento), aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto na alínea “a”, parágrafo segundo do artigo 72 do Regulamento do Fundo, os cotistas subordinados, representando 55,44% (cinquenta e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), aproximadamente, das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme os votos proferidos, bem como os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) alteração dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) inclusão do item “h”, no artigo 17 do Regulamento, que trata sobre os limites de concentração, com a renumeração dos demais itens subsequentes do referido artigo; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo; (iii) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, representando 8,37% (oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento), aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto na alínea “a”, parágrafo segundo do artigo 72 do Regulamento do Fundo, os cotistas subordinados, representando 55,44% (cinquenta e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), aproximadamente, das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva:

1 Aprovação da alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1 Inclusão do item “h”, no artigo 17 do Regulamento, que trata sobre os limites de concentração, com a renumeração dos demais itens subsequentes do referido artigo, o qual passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Artigo 17 [...]”



(...)

(h) *O total de Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;*”

Tendo em vista a deliberação acima os cotistas presentes, neste ato, (i) aprovam a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, e (ii) declaram-se cientes das aprovações acima, e autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação acima.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão consolidada do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos cotistas e por todos os presentes na assembleia realizada de forma remota e virtual.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 12.254.372/0001-23